



Município de Imperatriz - MA  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 592/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES VENDEDORES AMBULANTES DE IMPERATRIZ E DAS OUTRAS PROVINCÍAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes Vendedores Ambulantes de Imperatriz, com sede na Praça do Mercadinho nº 933, - Centro e CGC nº 10449577/0001-39.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal.